



## SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA URBANA: um olhar sobre Teresina/PI

Juliana Portela do Rego Monteiro<sup>1</sup>

Maria do Socorro Lira Monteiro<sup>2</sup>

Antonio Carlos Facanha<sup>3</sup>

### RESUMO:

Políticas de segurança alimentar vêm ganhando impulso em todo o mundo, alicerçadas no desenvolvimento conceitual e nos debates promovidos em conferências específicas desde a década de 1970. A agricultura urbana exerce papel importante na consecução dessas políticas. Dessa forma, a produção de alimentos baseada nos princípios agroecológicos pode gerar alimentos em quantidade e qualidade suficientes para a promoção da Segurança alimentar e nutricional dos agricultores e dos consumidores dos centros urbanos. A agricultura urbana desenvolvida em Teresina desde meados da década de 1980 se modifica para se adaptar às novas realidades da política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

**Palavras-chave:** Segurança alimentar, Políticas públicas, Agricultura Urbana

### ABSTRACT

Food security policies are improving around the world, rooted in the conceptual development and promoted debates on specific conferences since the 1970s. Urban Agriculture plays an important role in achieving these policies. Thus, food production based on agroecological principles can generate food in sufficient quantity and quality to promote food and nutritional security of farmers and consumers in urban centers. Urban Agriculture in Teresina developed since the mid-1980s is modified to adapt to the new realities of the politics of food and nutrition security in Brazil.

**Keywords:** Food Security, Public Policy, Urban Agriculture

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: jportela@ufpi.edu.br

<sup>2</sup> Doutora. Universidade Federal do Piauí (UFPI).

<sup>3</sup> Doutor. Universidade Federal do Piauí (UFPI).



## INTRODUÇÃO

A fome afeta, de acordo com a FAO (2012) 868 milhões de pessoas, em todo o mundo, destas 49 milhões estão na América Latina e no Caribe. Significa que 8,3% da população total da região não consegue ingerir as calorias diárias suficientes para ter uma vida saudável. Assim, um grande contingente de pessoas não consegue ter o seu direito devido à alimentação, sequer em quantidade.

Observa-se a necessidade de políticas que revertam a situação de pobreza e insegurança alimentar em que se situam muitos países com alto grau de desigualdade interna, tanto no campo como nos espaços urbanos, como o caso brasileiro.

Em consonância com Santos (2009a), a partir dos anos 1950, ocorreu uma forte tendência para a aglomeração populacional no Brasil, com conseqüente urbanização, o que provocou no País mudanças quantitativas e qualitativas. Logo, o progressivo aumento do fluxo migratório no fim do século XX, ocasionou uma urbanização não planejada das cidades, resultando no incremento de demandas sociais, como saúde, educação, moradia, geração de trabalho e renda, além de piorar a degradação do meio ambiente e a pobreza urbana.

Ademais, Drescher, Jacobi e Amend (2011) destacam que essa situação de marginalização e de insegurança alimentar despertou os governantes para a instituição de alternativas, através do estabelecimento de atividades informais, especialmente, a agricultura urbana.

Santandreu e Lovo (2007) registram a existência de 635 iniciativas de AUP nas Regiões Norte e Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste do Brasil. Sendo que a maior parte combina produção, coleta e extrativismo vegetal e animal, produção de insumos, comercialização, transformação e atividades de serviços. Entretanto, a produção vegetal é a atividade mais frequente, combinando, na maioria das vezes o auto consumo com a comercialização dos produtos.

Dessa forma, este artigo pretende discutir a criação do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, a consolidação do arcabouço jurídico-intitucional no Brasil, assim



como o papel da Agricultura Urbana na consolidação de ações de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.

## 1 A SEGURANÇA ALIMENTAR COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA

### 1.1 Evolução conceitual

Belik (2010, p.179) argumenta que os conceitos de segurança e soberania alimentar que se discute hoje como pano de fundo para conformação de políticas públicas tem a sua origem no pós Segunda Guerra Mundial. O pós-conflito também trouxe para as nações uma grande necessidade de autoafirmação e um voltar-se para dentro delas mesmas, com grande influência do discurso bélico. Foi neste contexto que

*[...] a **Soberania Alimentar** colocou a questão das relações de poder entre países e da autonomia das populações no sentido de poderem escolher a sua dieta, de acordo com seus hábitos sociais e sua cultura. A **Segurança Alimentar** por sua vez, consolidou-se originalmente como elemento fundamental de política pública dando ênfase a características quantitativas e qualitativas desse suprimento, sob influência da crise e abastecimento do pós-guerra.*

Belik (2010) afirma que somente a partir da década de 1970 o termo “Segurança Alimentar”, a partir de uma grave crise de alimentos, começa a adquirir uma interpretação mais próxima da atual. O marco para a mudança foi a realização da Cúpula Mundial para a Alimentação em 1974, que determinou a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) como organismo principal no papel de promover a Segurança Alimentar no mundo. Embora este primeiro encontro tenha reconhecido que a falta de alimentos feria a dignidade humana, em um primeiro momento o conceito de Segurança Alimentar foi delineado apenas sob o ponto de vista quantitativo, ou seja, reconhecia-se que o mais importante seria garantir uma oferta suficiente de alimentos, dada a conjuntura existente.

Na segunda Cúpula Mundial da Alimentação, em 1996, persistiram as preocupações com a oferta de alimentos, já que cerca de 800 milhões de pessoas, em



todo o mundo ainda não tinham alimentação diária adequada às suas necessidades nutricionais. Entretanto, neste novo encontro, ficou patente (na chamada Declaração de Roma) a preocupação com a qualidade do alimento gerado e oferecido, em especial nos países menos desenvolvidos, reafirmando o direito de todo cidadão a comer alimentos seguros e nutritivos e, ainda, um compromisso firmado entre os participantes de erradicação da fome no mundo até 2015 (FAO, 1996).

Vale lembrar que a Declaração de Roma é um documento posterior à Cúpula sobre o Meio Ambiente ocorrida em 1992 no Rio de Janeiro e que, em decorrência disso já apresentava sinais de internalização das discussões sobre as questões ambientais. Além disso, observa-se claramente o distanciamento da preocupação “Malthusiana” da primeira cúpula, em 1974, quando afirma que

A pobreza é a maior causa de insegurança alimentar. Um desenvolvimento sustentável, capaz de erradicá-la, é crucial para melhorar o acesso aos alimentos. Conflitos, terrorismo, corrupção e degradação do meio ambiente também contribuem significativamente para a insegurança alimentar. Esforços para aumentar a produção de alimentos, incluindo os alimentos de base, devem ser feitos. Estes devem ser realizados dentro de um quadro sustentável de gestão dos recursos naturais, eliminação de modelos de consumo e produção não sustentáveis, particularmente nos países industrializados, e a estabilização imediata da população mundial. Nós reconhecemos a contribuição fundamental da mulher para a segurança alimentar, principalmente nas zonas rurais dos países em desenvolvimento, e a necessidade de promover a igualdade entre homens e mulheres. Para reforçar a estabilidade social e impedir o êxodo rural, que muitos países enfrentam, deve-se considerar prioritária também a revitalização das zonas rurais (FAO, 1996, p. 2).

A partir daí os governos firmaram compromisso em lançar políticas públicas para o combate à fome e, por conseguinte à insegurança nutricional. Assim, como afirmam Gomes Júnior e Almeida Filho (2010, p. 24), “[...] a Segurança Alimentar [...] ganhou novas dimensões, assumindo, em nosso entendimento, a condição de princípio ético fundamental, pois passou a orientar a formulação de políticas e ações emergenciais”.

As dimensões pertinentes à (In)Segurança Alimentar deixaram de ser meramente ligadas à produção e ao acesso da população aos alimentos para abrigar eixos como: meio ambiente, populações tradicionais, equidade de gênero, democracia, participação social, empoderamento, dentre outras. Logo, as iniciativas devem, por conseguinte,



respeitar as diferenças territoriais, valorizando as populações locais, o ambiente em que estão inseridas e, por conseguinte as suas reais possibilidades produtivas.

É importante destacar que embora a alimentação estendida para todos tenha se firmado como meta número um nos “Objetivos do Milênio”<sup>4</sup>, a sua incorporação pelos países como um direito humano ainda vem se firmando. A partir de 2004, baseado na Cúpula Mundial sobre a Alimentação de 2002, a FAO lançou as “Diretrizes Voluntárias”, motivando os países a reconhecer o direito à alimentação como um direito humano (BELIK, 2010).

Neste contexto, cada país deve criar os seus mecanismos para garantir que a Segurança Alimentar e Nutricional seja, de fato, garantida, nos âmbitos rurais e urbanos, como um direito fundamental dos seus cidadãos.

## **1.2 A segurança alimentar no Brasil: o avanço de uma política pública**

No Brasil, segundo a FAO (2012), entre o período de 1990 e 1992, havia 14,9% da população em condição de desnutrição. Já entre 2007 e 2009 este percentual caiu para 7,8% e entre os anos de 2010 e 2012 caiu para 7,7%. Este dado coloca o País, mesmo com as grandes disparidades regionais ainda existentes e com a inexistência de políticas consistentes de reforma agrária, na dianteira, em termos proporcionais, da redução da fome entre os países latino-americanos.

A Constituição Brasileira de 1988, que vigora até os dias de hoje, no seu Art. 1º estabelece princípios como soberania, cidadania e, no seu Art. 3º, e enumera, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a erradicação da pobreza da marginalização e a redução das desigualdades sociais regionais (BRASIL, 1988).

A partir disso, ao longo dos anos diversos governos desenvolveram, em maior ou menor grau políticas voltadas para a redução das desigualdades regionais, assim como políticas voltadas para a redução dos níveis de pobreza urbana e rural. Entretanto, o

---

<sup>4</sup> O objetivo número um das metas do milênio, que devem ser cumpridas até 2015) encontra-se descrito da seguinte maneira: “Erradicar a pobreza extrema e a fome:

- Reduzir pela metade a percentagem de pessoas cujo rendimento é inferior a 1 dólar por dia.
- Reduzir pela metade a percentagem da população que sofre de fome.” (UNICEF, s.d.)



ênfase mais acentuada no combate à pobreza no Brasil, aliado à preocupação com o tema Segurança Alimentar só ocorreu no ano 2002, no mandato do então presidente Luis Inácio Lula da Silva.

De acordo com Tanagi, Silva e Grossi (2007) a política pública ligada a Segurança Alimentar no Brasil foi forjada no Programa Fome Zero, o qual se propunha erradicar a fome a partir de políticas emergenciais (com auxílio financeiro imediato) e da ação coordenada de ações estruturais (com medidas que estimulassem a geração de emprego e renda e o desenvolvimento regional).

Assim, a partir da criação de um aparato executivo específico, como o Gabinete do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) e do Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA), o governo brasileiro se estrutura com o propósito de encarar a alimentação em qualidade e quantidade suficiente (como proposto Cúpula de Roma) como um direito fundamental de todo o brasileiro.

Tanagi, Silva e Grossi (2007) destacam, ainda, que, no Brasil, o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional engloba as seguintes dimensões: quantidade, qualidade, regularidade e dignidade. Logo, se algumas dessas dimensões deixarem de existir, não há Segurança Alimentar. Assim, a elaboração do marco regulatório e de programas e projetos com o objetivo de efetivar ações de geração de trabalho e renda, voltados para as situações específicas dos territórios rurais e urbanos é uma necessidade constante para que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional brasileira tenha sucesso.

O arcabouço legal que ampara a efetivação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil é relativamente amplo. Destaca-se a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, dando diretrizes para a implementação de planos e projetos com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada (BRASIL, 2006).



Além disso, a lei reafirma a complexidade do tema e a necessidade de uma ação interministerial conjugada à sociedade civil, com vistas a promover a segurança alimentar e nutricional orientada para as necessidades de cada localidade.

## **2. AGRICULTURA URBANA: UM INSTRUMENTO A FAVOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

### **2.1 Agricultura Urbana: conceitos e usos**

Apesar da agricultura em solo urbano não ser uma atividade recente, tem sido implementada nos últimos 20 anos em todo o mundo, como alternativa para a crise alimentar e econômica vivenciada por parte dos países da América Latina, do Caribe e da África, e, como forma de socialização de grupos e melhoria do padrão nutricional na Europa e na América do Norte. Em virtude deste panorama, Jeng (2008), registra que 40,0% das cidades africanas e 50,0% das latino-americanas estão envolvidas com agricultura urbana.

Nugent (2000) ressalta a diferença entre a AU produzida nos países com menor grau de desenvolvimento e nas regiões mais desenvolvidas, na medida em que nos primeiros, a agricultura urbana comporta-se como uma ferramenta para a redução da fome e da pobreza urbana, e nos últimos é desenvolvida nos quintais, em sistema intensivo e direcionada, especialmente, para o consumo próprio. Embora haja diferenças, observa-se que em ambos os casos a promoção da Segurança Alimentar se faz presente.

Santandreu e Lovo (2007) destacam que a multifuncionalidade, presente nas atividades desenvolvidas pela AU, necessita de políticas e ações que contemplem: gestão territorial e ambiental; equidade de gênero e consideração quanto às diferenças éticas e socioculturais; combate a fome mediante a promoção da segurança alimentar; combate à pobreza; promoção da inclusão e da governabilidade participativa.

Para tanto, deve-se levar em conta os aspectos ambientais (e de melhoria da qualidade nutricional), que se privilegiasse o desenvolvimento nas iniciativas pautadas nos princípios da agroecologia, que, para Altieri (1999, p.13) “[...] geralmente incorpora idéias sobre uma abordagem ligada à agricultura mais ecológica e socialmente sensíveis,



com foco não só na produção mas também a sustentabilidade ecológica do sistema de produção”.

Dessa forma, mesmo carecendo de um aprofundamento empírico maior para a confirmação, reforça-se, assim, a importância da agricultura urbana para a produção de culturas que valorizem o local, conduzindo à possível melhora da Segurança Alimentar e Nutricional dos moradores das cidades.

## 2.2 Agricultura urbana em Teresina: uma política pública

A agricultura urbana em Teresina surgiu em meados dos anos 1980, como uma política pública voltada para coibir a marginalidade de crianças e adolescentes. Entretanto, com o desenvolvimento das atividades hortícolas e a piora no desemprego no município, observou-se um incremento do interesse de demais membros do núcleo familiar (MONTEIRO, 2005).

Hoje o projeto se auto avalia como

uma forma exitosa de **gerar trabalho e renda para as famílias pobres do município**. Faz parte de um conjunto de ações de enfrentamento à pobreza realizadas com o objetivo de garantir meios, capacidade produtiva e de gestão a grupos comunitários, para a melhoria de suas condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida e sua organização social (PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, 2011, n.p.)

Monteiro (2005) afirma, ainda, que a capital contava com 50 hortas comunitárias na zona urbana, totalizando 177,2 hectares, sendo 43 hortas do tipo convencional (127,10 hectares) – com uso de poços tubulares, irrigação manual e pequenas áreas, tendo como principais culturas, a cebolinha, o coentro, a alface e a couve – e 7 do tipo campo agrícola (50,1 hectares), caracterizadas por empregar em águas superficiais de rios e lagoas e por possuírem um sistema de irrigação mais moderno (com o uso de aspersores) e por estarem situadas na zona rural da cidade. As culturas principais eram a macaxeira, o feijão, o milho, a melancia e a batata doce. Ressalte-se ainda que o município possui dez hortas na zona rural, sendo duas convencionais (três hectares) e sete do tipo campo agrícola (trinta e seis hectares).

A análise do perfil dos horticultores urbanos constatou, em 2005, que: acima de 62% eram do sexo feminino; 65,3% possuíam mais de 46 anos de idade, que 87,6%



detinham ensino fundamental incompleto e 33,3% eram analfabetos Quanto ao sistema de cultivo, não se pode inferir que a Agricultura Urbana teresinense é orgânica. Entretanto a utilização de adubos ou corretivos de origem química é pouco disseminada (em especial pelo pouco volume de recursos disponíveis para a compra dos agroquímicos), não obstante ser o segundo tipo de adubação mais adotado (33% dos horticultores). Tal fato reveste-se de grande importância do ponto de vista ambiental, haja vista que, o uso recorrente desse tipo de adubo pode acarretar perda da qualidade da terra, contaminar e carrearão materiais insolúveis para outros terrenos, provocando prejuízo da matéria orgânica e, ainda, prejudicando a sanidade da alimentação dos próprios agricultores e dos demais indivíduos que consomem a produção, haja vista que 47,3% asseguravam consumir do que produziam (MONTEIRO, 2005).

Em período recente, programas e projetos vem sendo realizados e implementados pela PMT junto aos agricultores urbanos de Teresina, especialmente após as modificações impostas pelo Governo Federal ligadas a Programas específicos, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), os quais privilegiam a compra de alimentos nos locais, em uma tentativa de promover um desenvolvimento dos territórios e a agricultura familiar brasileira.

Neste sentido, projetos como: modernização do sistema de irrigação: objetivando primordialmente o aumento da produtividade e o incremento dos ganhos com o uso sustentável da água e construção de unidades para o processamento mínimo de hortaliças visam o incremento da produtividade e da variedade do que se produz para o atendimento das especificações dos programas federais de combate à insegurança alimentar (PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, 2012A; PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, 2012B).

### 3 CONCLUSÃO

Observam-se avanços no debate sobre a política de Segurança Alimentar e Nutricional nas últimas três décadas, especialmente no Brasil. Destarte, a agricultura urbana emergiu a partir do fortalecimento dos instrumentos garantidores e mantenedores



da segurança Alimentar no Brasil como uma opção de fornecimento de alimento aos programas de Governo, como o que garante a merenda escolar, como uma opção de oferta de alimentos com as características locais e próximos dos demandantes. Quando baseado nos princípios da agroecologia, ainda garantem alimentos de qualidade, contemplando, portanto, todas as dimensões propostas pela Cúpula de Roma e as Diretrizes de 2004.

Em Teresina, onde a agricultura urbana se iniciou em meados da década de 1980, a política federal de Segurança Alimentar e Nutricional vem promovendo o nascimento de projetos motivadores do aumento da produtividade e da variedade produzida, com um viés agroecológico, no intuito de contribuir para a melhoria da saúde alimentar dos próprios agricultores e dos demandantes, sejam eles provenientes do setor público ou da sociedade teresinense.

Com as mudanças no arcabouço jurídico-institucional a partir da Federação, acirraram-se a elaboração de planos e projetos para incremento da produção e da produtividade, com viés agroecológico, enaltecendo as possibilidades de que a agricultura urbana contribua de maneira mais efetiva com a prática da política de Segurança Alimentar e Nutricional brasileira. O propósito é interessante e viável, contudo, carece de estudos empíricos a partir dos resultados alcançados com as propostas.

#### 4 Referências

- ALTIERI, M. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. Montevideo: Nordan-Comunidad, 1999.
- BELIK, W. Desenvolvimento territorial e soberania alimentar. In: ALMEIDA FILHO, N.; RAMOS, P. (orgs.) **segurança alimentar: produção agrícola e desenvolvimento territorial**. São Paulo, Alínea, 2010.
- BRASIL. **Constituição Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), acesso em 12 abr. 2013.
- BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11346.htm) Acesso em: 12 abr. 2013.



DRESCHER, A. W.; JACOBI, P.; AMEND, J. **Agricultura urbana: uma resposta à crise?**

Revista de Agricultura Urbana. V. 1. Disponível em:

<<http://www.agriculturaurbana.org.br/RAU/AU1/AU1resposta.html>> Acesso em: 25 jul. 2011.

FAO. **Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cimeira Mundial da Alimentação**. Roma, 1996. Disponível em:

<<http://www.fao.org/docrep/003/w3613p/w3613p00.htm>> Acesso em: 12 abr. 2013.

FAO. **Panorama de la seguridad alimentaria y nutricional 2012 em America Latina y Caribe**. Roma, 2011.

GOMES JUNIOR, N.N.; ALMEIDA FILHO, N. Segurança alimentar e nutricional como princípio ético social de orientação de políticas públicas nacionais. In; ALMEIDA FILHO, N.; RAMOS, P. (orgs.) **segurança alimentar: produção agrícola e desenvolvimento territorial**. São Paulo: Alínea, 2010,

JENG, A. S. Urban and peri-urban agriculture in developing countries – opportunities and risks. **Bioforsk Report**, v. 3, n. 13, 2008. Disponível em: <

[http://www.bioforsk.no/ikbViewer/Content/55857/UPA\\_Report\\_2008\\_Revised.pdf](http://www.bioforsk.no/ikbViewer/Content/55857/UPA_Report_2008_Revised.pdf) >Acesso em: 20 jan 2012.

MONTEIRO, J. P. do R. **Hortas comunitárias de Teresina: alternativa econômica, social e ambiental?** 2005. 143 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Superintendência de Desenvolvimento Rural. **Hortas Comunitárias**. Teresina, 2011. Documento não paginado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Superintendência de Desenvolvimento Rural. **Modernização do sistema de irrigação de hortas comunitárias e campos agrícolas**. Teresina, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Superintendência de Desenvolvimento Rural. **Projeto de unidades para processamento mínimo de hortaliças**. Teresina, 2012.

SANTANDREU, A.; LOVO, I. C. **Panorama da agricultura urbana e periurbana no Brasil e diretrizes políticas para sua promoção: identificação e caracterização de iniciativas e AUP em Regiões Metropolitanas Brasileiras**. Belo Horizonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2007. Disponível em <[www.rede-mg.org.br/article\\_get.php?id=100](http://www.rede-mg.org.br/article_get.php?id=100)>. Acesso em: 20 jul. 2011.

NUGENT, R. The impact of urban agriculture on the household and local economies. In: BAKKE, M., GUENDEL, S., SABEL KOSCHELLA, U., H. de ZEEUW (eds.). **Growing Cities Growing Food: Urban Agriculture on the Policy Agenda**. Ruaf Foundation, 2001. Disponível em: <<http://www.ruaf.org/node/54> >Acesso em: 20 jan. 2012.

SANTOS, M. **A urbanização Brasileira**. 5 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009a.

SANTOS, M. **Por uma economia política da cidade**. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009b.

SINGER, P. **Economia política da urbanização**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

TAKAI, M. SILVA, G. GROSSI, M. A política de segurança alimentar e nutricional do Brasil a partir do programa Fome Zero. ORTEGA, A. C.; ALMEIDA FILHO, N. (orgs.).



**Desenvolvimento territorial, segurança alimentar e economia solidária.** Campinas: Alínea, 2007.

UNICEF. **Os objetivos de desenvolvimento do milênio.** Disponível em:<

[http://www.unicef.pt/docs/os\\_objectivos\\_de\\_desenvolvimento\\_do\\_milenio.pdf](http://www.unicef.pt/docs/os_objectivos_de_desenvolvimento_do_milenio.pdf)>

Acesso em: 12 abr. 2013.